



Pessoa Desaparecida

Orientações e direitos na busca de uma pessoa desaparecida

Departamento de Homicídios de Proteção à Pessoa - DHPP

Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP

Polícia Civil do Estado da Bahia



APRESENTAÇÃO

A Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP integra o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, tendo como uma das suas atribuições atribuir às investigações para localizar pessoas desaparecidas na cidade de Salvador.

No caso do desaparecimento ocorrer na Região Metropolitana e demais Municípios do Estado da Bahia, a ocorrência deverá ser registrada na Delegacia do local onde ocorreu o fato, ficando a cargo da DPP, auxiliar na divulgação oficial da foto da pessoa desaparecida, nas redes sociais.

O QUE É DESAPARECIMENTO?

Pessoa desaparecida é "todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas" (definição dada pelo Inciso I do art. 2º da Lei brasileira nº 13.812[1], de março de 2019).

Várias causas podem levar ao desaparecimento, por exemplo: alcoolismos, transtorno mental, depressão, violência, conflitos familiares, dentre outros. Podendo ser:

- **Involuntário:** Afastamento por um evento o qual não tem controle; ou
- **Voluntário:** Afasta-se do lar por vontade própria; ou
- **Forçado:** Afastamento provocado por força de terceiros.

PRAZO PARA REGISTRO?

Não é necessário aguardar o prazo de 24 horas para noticiar o desaparecimento de qualquer pessoa desaparecida. Quanto mais rápido iniciar a busca, maiores as possibilidades de localização e maiores são as chances de reencontro.

Não encontrada a pessoa desaparecida, o familiar deverá se dirigir à Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP, levando uma fotografia da pessoa desaparecida, bem como um documento de identificação, que comprove o vínculo familiar.

Organize as informações sobre os últimos acontecimentos relacionados à pessoa desaparecida que possam ser úteis na busca, como brigas, envolvimento afetivo, crença religiosa, amigos, depressão, transtornos psicológicos, etc. Verificar cadernos escolares, se for estudante, computador, para encontrar algum indício que possa auxiliar na busca.

O QUE FAZER SE UM FAMILAR DESAPARECER

Mantenha a calma e procure a pessoa desaparecida na vizinhança, na casa dos amigos e parentes e em locais que ela costuma frequentar.

A notícia do desaparecimento deverá ser presencial na Delegacia de Polícia, por um parente, cônjuge ou companheiro da pessoa desaparecida.



PASSO A PASSO: EM BUSCA DE UMA PESSOA DESAPARECIDA



Quanto antes iniciadas as buscas, maiores são as chances de encontro.

Não se deve esperar pelo retorno da pessoa desaparecida, por conta própria, em situações que fogem à normalidade.

Não é verdadeira a informação de que se deve aguardar 24 horas para serem iniciadas as buscas.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA - DPP

Orientações e direitos na busca de uma pessoa desaparecida



1º PASSO

Fazer um Boletim de Ocorrência de desaparecimento (BO)

Na cidade de Salvador a ocorrência de pessoa desaparecida deverá ser registrada na Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP. No caso do desaparecimento ocorrer na Região Metropolitana e demais Municípios do Estado da Bahia a ocorrência deverá ser registrada na Delegacia do local onde ocorreu o fato.

A notícia do desaparecimento deverá ser presencial na Delegacia, por um parente, cônjuge ou companheiro (a) da pessoa desaparecida.

Informações importantes ao registrar o BO:

- Características físicas (idade; altura; peso; cor da pele; dos olhos; cabelo, etc.);
- Cicatrizes; tatuagens; piercings; próteses etc);
- Doenças físicas ou mentais;
- Último local que a pessoa foi vista;
- Dados de aparelho celular (nota fiscal; caixa do aparelho etc);
- Contexto em que ocorreu o desaparecimento;

LEVAR UMA FOTO DA PESSOA DESAPARECIDA.

CONTATOS E ENDEREÇOS:

➡ **Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP**
Av. Dorival Caymmi, nº 15649, Itapuã
CEP 41.635-150 - Salvador/Ba
Tel (+55) 71 3116-0124
WhatsApp: (+55) 71 99631-6538
e-mail: dpp.desaparecidos@pcivil.ba.gov.br

2º PASSO

Divulgação da imagem da pessoa desaparecida



Após registrado o boletim de ocorrência, o comunicante do fato receberá uma imagem de divulgação, institucional, com todos os dados necessários para difundir nos locais.

Desaparecimento fora de Salvador, se faz necessário que solicite a Delegacia de Proteção à Pessoa - DPP, a divulgação da imagem. Para isso é necessário que o comunicante envie para a DPP:

- Foto da pessoa desaparecida;
- Boletim de ocorrência;
- Autorização de divulgação de imagem devidamente preenchida e assinada por um parente, cônjuge ou companheiro (a) da pessoa desaparecida.
- Foto de documento de identificação do comunicante.

Devem ser feitas, postagens nas redes sociais e afixação de cartazes em locais de grande circulação de pessoas, divulgando para isso a imagem institucional. Evitar a publicação de imagem distinta da Delegacia, para que não ocorra trote.

Os documentos para a autorização de divulgação de imagem da pessoa desaparecida, deve ser enviada por e-mail ou WhatsApp da delegacia:

✉ dpp.desaparecidos@pcivil.ba.gov.br

☎ (+55) 71 99631-6538

🌐 desaparecidos.policiacivil.ba.gov.br

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA - DPP

Orientações e direitos na busca de uma pessoa desaparecida



A DPP realizará a divulgação nas seguintes mídias institucionais:

 @desaparecidospcba

 desaparecidos.policiacivil.ba.gov.br

disquedenuncia.ssp.ba.gov.br

3º PASSO

Auxiliar na busca em unidades de saúde e órgãos públicos

É importante realizar buscas nas unidades hospitalar, uma vez que a pessoa desaparecida pode ter sofrido algum acidente e estar como ignorado. Buscar contato com o setor de Assistência Social.

Comparecer no Instituto Médico Legal - IML, para descartar o óbito, pois a pessoa desaparecida pode ter entrado sem identificação.

4º E 5º PASSO

Reencontro & Baixa de Ocorrência

Identificado o paradeiro da pessoa desaparecida, o comunicante deverá retornar a Delegacia onde foi registrado o boletim de ocorrência e solicitar a devida baixa. Isso evita que a pessoa já encontrada continue sendo dada como desaparecida e, conseqüentemente, seja buscada pelos órgãos públicos.

O registro de boletim de ocorrência de reencontro deverá ser feito, sempre que possível, presencialmente, na Delegacia de Polícia, pelo comunicante do BO de desaparecimento.

Registro realizado em cidade distinta de Salvador/BA, se faz necessário a comunicação à DPP do reencontro, para que a Delegacia especializada possa retirar a imagem das mídias institucionais.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA - DPP

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



Departamento de Homicídios de Proteção à Pessoa - DHPP

Av. Dorival Caymmi, nº 15649, Itapuã

CEP 41.635-150 - Salvador/Ba

Tel. (+55) 71 3116-0124/ 9 9631-6538

desaparecidos.policiacivil.ba.gov.br